



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº017/2012 – CEAS**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 01 de junho de 2012, no uso de suas atribuições regimentais,

Delibera

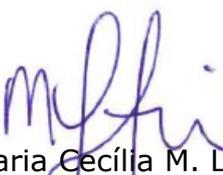
Art.1º - Pela aprovação do cofinanciamento estadual de 50%, fonte 257-Detran Superávit 2011, aos municípios que aceitaram a expansão do Piso Fixo de Média Complexidade para o Serviço de Proteção Social Especial em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e Piso de Alta Complexidade II - PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva e tiveram seus Planos de reordenamento aprovados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Parágrafo Único: Para o repasse dos recursos do cofinanciamento estadual será respeitado o período eleitoral.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de junho de 2012.


Maria Cecília M. L. Fantin
Presidente do CEAS/PR